## **RESOLUÇÃO COMASVI Nº 14/2025**

DISPÕESOBREA APROVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762 de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, Gestão 2023/2025 em 30 (trinta) dias a partir do dia 28 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana, 27 de maio de 2025

Rhaiany Helmer Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Viana - COMASVI GESTÃO 2023-2025
Protocolo 1563398

# RESOLUÇÃO COMASVI Nº15/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de Convocação para o Processo de Escolhados Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistêncial Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e reunião ordinaria realizada em 27 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR o Edital em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

**Art. 2º** - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Viana, 27 de maio 2025.

### RHAIANY HELMER BRITO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana-COMASVI GESTÃO 2023-2025

Edital de Convocação para o processo de escolha dos Conselheiros representantes do segmento Não Governamental de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa da Presidente **Rhaiany Helmer Brito**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e

204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 05/2025 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o Biênio 2025/2027 e conforme deliberação do colegiado na reunião do dia 27 de maio de 2027

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Prorrogar o edital de convocação para os Usuários da Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área de assistência social e organizações de interesse coletivo que representam a Sociedade Civil e interessados em participar do processo de escolha do novo Colegiado do COMASVI no biênio **2025/2027.** 

**Art. 2** - Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, Biênio 2025/2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3 - A eleição será realizada no dia de 26 de junho de 2025 na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e o correrá em primeira onvocação às 13:00 horas, coma presença da maioria dosrepresentantes da Sociedade Civil e,emsegunda convocação, com a presença dos que comparecerem em qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, não exigindo a Lei o quórum especial.

**Art. 4** - Cada entidade e organização não governamental inscrita no Conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo as inscrições de representantes de usuários da assistência social em número ilimitado.

As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas via E-Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 06 de junho de 2025, com o pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço dasede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017).

O representante legal de cada segmento indicado que terá direito ao voto no dia da eleição deverá está munido dos documentos pessoais: (RG+CPF).

Parágrafo Único - Os representantes de usuários da assistência social apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia simples de RG, CPF, comprovante deresidência e comprovante da condição deusuário da política pública de Assistência Social.